



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR – CSPM DA
BRIGADA MILITAR**

PROA nº 24/1203-0025938-9

EDITAL DA/DRESA nº CSPM 109 – 2025

(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais do Estado Maior)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a HOMOLOGAÇÃO FINAL** do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais do Estado-Maior, para a Sindicância da Vida Progressa, conforme EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 – 2025 e EDITAL DA/DRESA nº CSPM 105 – 2025, publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Estado nº 62, de 31 de março de 2025, e no Diário Oficial do Estado nº 73, de 17 de abril de 2026.

I – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

Os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital ficam convocados para a realização da Sindicância da Vida Progressa, devendo comparecer ao Departamento de Pessoal e Finanças (DPF), localizado na R. Cel. Aparício Borges, nº 2199, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no dia **1º de junho de 2026**, conforme o horário estabelecido no cronograma do Anexo Único.

O comparecimento para a entrega da documentação, prevista no item III deste edital, bem como para a comprovação dos requisitos necessários à Posse e Inclusão na Brigada Militar, deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

II – PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

1. Acessar, no período de **05 à 24 de maio de 2026**, o **PORTAL DE INCLUSÃO DA BRIGADA MILITAR – ACESSO PORTAL DE INCLUSÃO**;
2. Realizar *login* e preencher o cadastro, informando todos os dados solicitados;
3. Realizar o *upload* dos documentos exigidos, conforme descrito nos Capítulos XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI do Edital de Abertura.

III – DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO PORTAL DE INCLUSÃO, CONFORME CAPÍTULOS XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI, EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 – 2025 – ABERTURA DO CONCURSO:

1. Os candidatos serão convocados para apresentarem a seguinte documentação física na data da inclusão, devendo fazer seu *upload* oportunamente conforme instruções a serem publicadas:
 - 1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
 - 1.2. Carteira de Identidade – RG (original);
 - 1.3. CPF (original);
 - 1.4. PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles, **somente para os candidatos que possuem**.
 - 1.5. Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver, **somente para os candidatos que possuem**.
 - 1.6. Título de Eleitor (original);
 - 1.7. Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida por meio do site: www.tre-rs.jus.br.
 - 1.8. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original);
 - 1.9. Diploma original de conclusão do curso de Ciências Jurídicas e Sociais oficialmente reconhecido;

- 1.10. Atestado de Antecedentes emitido pela Policial Civil (www.policiacivil.rs.gov.br) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos. Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, ou órgão competente do respectivo Estado.
- 1.11. Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br).
- 1.12. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br).
- 1.13. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br).
- 1.14. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br).
- 1.15. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br).
- 1.17. Certidão negativa de improbidade administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 1.18. Certidão negativa de crimes eleitorais (<https://jedigital.tre-rs.jus.br/jed/servicos/629>).
- 1.19. Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados, maconha e derivados, opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). **No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação de assinatura das testemunhas da coleta, identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.**
 - 1.19.1. O exame toxicológico será realizado a expensas do candidato.
 - 1.19.2. É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência.
 - 1.19.3. Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados em até 40 (quarenta) dias antes da entrega da documentação.
 - 1.19.4. Quando da apresentação do exame toxicológico, o candidato deverá fornecer a chave e senha de acesso ao laudo do exame.
- 1.20. A não apresentação da documentação acima acarretará a eliminação do candidato.
- 1.21. Os candidatos que tiverem resultado POSITIVO ou CONTAMINAÇÃO EXTERNA serão eliminados do concurso.

2. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

- 2.1. Certificado de Reservista (CR) – 1ª ou 2ª Categorias – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, nas Forças Armadas, como praças, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR) ou QRCode, devidamente atualizados.
 - 2.2. Carta Patente e Certidão de Situação Militar – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Aspirante/Oficial da reserva de 2ª classe (R/2).
 - 2.3. Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI – ESPECIAL), por meio de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) – original.
 - 2.4. Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de “Honra ao Mérito”.
- ## 3. Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:
- 3.1. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento perante a Bandeira Nacional.
 - 3.2. Certificado de Dispensa de Incorporação Especial (CDI-Especial) – original: candidatos que se encontram na situação de adido para apresentação (CDI-Especial).
- ## 4. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:
- 4.1. Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”.
 - 4.2. Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”.
 - 4.3. Se praça licenciada “ex officio”, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM” e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina.
 - 4.4. Ofício de apresentação, se Praça da ativa, de seu Comandante de Unidade.
 - 4.5. Na apresentação de cópias reprográficas o candidato deverá exibir o documento original.
- ## 5. Documentação necessária para mulheres cis e homens trans:

- 5.1. Exame de gravidez de sangue – Beta HCG Positivo/Negativo Qualitativo, realizado até 05 (cinco) dias antes da posse/inclusão do candidato. Casos de pessoas submetidas à histerectomia deverão constar no laudo médico apresentado, o motivo da não apresentação do exame Beta HCG.
- 5.2. Em caso de resultado POSITIVO pra gravidez, o candidato fica impossibilitada de realizar a posse/inclusão na referida data, sendo assegurado reserva de vaga para a próxima chamada, uma vez que o curso de formação prevê funções incompatíveis com o período gestacional.
- 5.3. Mulheres Trans (pessoa nascida homem e que se identifica como mulher): necessitam apresentar de laudo ginecológico informando eventual realização de cirurgia de redesignação sexual (apresentar ecografia abdominal ou laudo médico que comprove/descreva histerectomia total).
- 5.4. Candidatos que estiverem dentro do período gestacional poderão apresentar Laudo Médico que comprove a condição de gestante, sendo dispensada a apresentação do Exame Beta HCG.
- 5.5. O Exame Beta HCG deverá ser entregue na data da posse/inclusão do candidato, nos termos previstos no **Capítulo XXI**. Os candidatos que não realizarem a entrega do Exame na data de posse/inclusão, com exceção dos casos específicos previstos no item 4 deste Capítulo, não serão incluídos na Brigada Militar.
6. Ficha cadastral do sistema de recursos humanos do estado (**RHE**) e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal), disponibilizado na [página Oficial da Brigada Militar](#).

IV – REQUERIMENTO FINAL DE FILA

O candidato aprovado em todas as fases do certame e convocado para a Sindicância da Vida Progressa, poderá solicitar **final de fila** do concurso, por meio de requerimento próprio, conforme item 15 do Capítulo XXIX do Edital de Abertura, cujo modelo está disponível no site oficial da Brigada Militar a partir da data de publicação deste Edital.

O requerimento deverá ser preenchido, assinado e encaminhado em formato digital para o e-mail dpfdresa-rec@bm.rs.gov.br, até as 23h59min do dia **14/05/2026**.

O resultado dos pedidos será divulgado em edital específico, com o respectivo remanejamento do candidato para o final da lista de aprovados/homologados, observando-se a classificação na ampla concorrência ou nas respectivas cotas.

O candidato fica ciente de que a sua inclusão poderá ou não ocorrer durante a vigência do concurso, estando condicionada à previsão de vagas prevista no Edital de Abertura e autorização Governamental.

V – O ENVIO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS E NA FORMA DO ITEM III DESTA EDITAL NÃO DESOBRIGA A SUA APRESENTAÇÃO NA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA, OS QUAIS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 6 DO CAPÍTULO XXII DO EDITAL DE ABERTURA.

VI – O LAUDO DE EXAME TOXICOLÓGICO (ITEM 1.19. A 1.19.4, DESTA EDITAL) DEVERÁ SER ENTREGUE SOMENTE NO DIA DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA (01.06.2026), RESPEITANDO A VALIDADE ESTABELECIDA NO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO (ITEM 3.19 A 5, CAPÍTULO XXII).

VII – DO ANEXO – LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

1. É parte integrante deste Edital: **ANEXO ÚNICO**.
2. Os candidatos inscritos sob os nº 1911656, 1905572, 1905353, 1913284 e 1906481, embora atualmente amparados por decisão liminar, encontram-se classificados dentro do número de vagas previsto no EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01/2025, independentemente do resultado final dos respectivos processos judiciais.
3. O candidato inscrito sob o nº 1913889, classificado na condição de suplente, embora amparado por decisão liminar, permanecerá nessa mesma condição, independentemente do desfecho final do respectivo processo judicial.

Porto Alegre, RS, 30 de abril de 2026.